



**TRIGONO**  
CAPITAL

# **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO**

<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>08</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Data Criação <b>26/10/2017</b>	Data de Vigência <b>21/12/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à Trígono Capital Ltda.</b>		

## ÍNDICE

1.	OBJETIVO .....	3
2.	ABRANGÊNCIA.....	3
1.	ÁREA DE GESTÃO DE RISCO E COMPLIANCE.....	3
3.	COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE RISCO E COMPLIANCE, PERIODICIDADE E ATRIBUIÇÕES.....	4
4.	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCO .....	5
5.	GOVERNANÇA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS .....	7
5.1.	RISCO DE MERCADO.....	7
5.2.	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO .....	7
5.3.	RISCO DE CRÉDITO .....	8
5.4.	RISCO DE LIQUIDEZ .....	10
5.5.	RISCO DE CONTRAPARTE .....	11
5.6.	RISCO DE OPERACIONAL .....	11
5.6.1	MAPEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RISCO DE OPERACIONAL .....	11
5.6.2	CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS.....	12
5.7	PROCEDIMENTOS EM CASO DE DESENQUADRAMENTO DOS LIMITES DE RISCO.....	12
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12
7.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	12

<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>08</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Data Criação <b>26/10/2017</b>	Data de Vigência <b>21/12/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à Trígono Capital Ltda.</b>		

## 1. OBJETIVO

O objetivo da Política de Gestão de Risco da Trígono Capital Ltda. (“Gestora”) é definir o conjunto de princípios, diretrizes, ações, papéis e responsabilidades que permitam a identificação, monitoramento, mensuração, de riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários dos fundos sob gestão da empresa, bem como o monitoramento dos negócios desenvolvidos, a fim de garantir a aderência à legislação e às melhores práticas de mercado, com o objetivo de que sejam atingidas as seguintes metas: (i) geração de retornos positivamente assimétricos de forma consistente, e (ii) preservação do capital dos investidores.

## 2. ABRANGÊNCIA

Estão sujeitas a esta Política todas as áreas da Gestora, bem como os prestadores de serviços relacionados direta e indiretamente com o desenvolvimento e funcionamento dos negócios da Gestora.

### 1. ÁREA DE GESTÃO DE RISCO E COMPLIANCE

O diretor responsável pela Área de Gestão de Risco e Compliance da Trígono Capital é o Arthur Mesnik, junto com o Gerente de Risco Felipe Batista e Gerente de Compliance Ana Lúcia Ribeiro, que atuam sob sua responsabilidade (em conjunto denominados “Área de Gestão de Risco e Compliance”). O diretor responsável pela Área de Gestão de Risco e Compliance da Trígono Capital responde diretamente ao Comitê Executivo da empresa.



<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>08</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Data Criação <b>26/10/2017</b>	Data de Vigência <b>21/12/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à Trígono Capital Ltda.</b>		

A Área de Gestão de Risco e Compliance é responsável por monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários dos fundos sob gestão da Trígono Capital e atua de forma independente, segregada da Área de Gestão, não possuindo qualquer atividade que limite a sua independência. Para garantir a autonomia e independência Área de Gestão de Risco e Compliance, nos casos em que houver conflitos de interesse com a Área de Gestão, o Comitê Executivo não poderá deliberar sobre o assunto e o Diretor de Gestão de Risco e Compliance deverá, nestes casos, deliberar sozinho.

É obrigação da Área de Gestão de Risco e Compliance: a) verificar o cumprimento desta política; b) encaminhar relatório da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para o Comitê Executivo.

A Área de Gestão de Risco e Compliance da Trígono Capital, nas figuras do Diretor Arthur Mesnik e do Gerente Felipe Batista, possui poderes para emissão de ordens, inclusive sendo registrados para tal nas corretoras autorizadas a operar com a Trígono Capital, para o caso de necessidade de ajuste das carteiras na ausência ou no impedimento dos gestores ou não havendo ação para reenquadramento da carteira. A Área de Gestão de Risco e Compliance também é responsável pela gestão do Risco Operacional da Trígono Capital.

Todos os colaboradores que trabalham na Trígono Capital devem ter pleno conhecimento desta Política, e recebem uma cópia deste documento no momento do ingresso como colaborador e sempre que atualizado. Em caso de quaisquer dúvidas o Gerente ou Diretor de Riscos devem ser consultados.

### **3. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE RISCO E COMPLIANCE, PERIODICIDADE E ATRIBUIÇÕES**

O Comitê de Risco e Compliance (“Comitê”) é composto pelo Diretor de Risco e Compliance, pelo Gerente de Compliance e pelo Gerente de Risco (composição mínima), responsável pela elaboração dos relatórios a serem avaliados nas reuniões. O Comitê tem periodicidade trimestral, sempre na última semana do terceiro mês.

É de responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance o supervisionamento da integridade das informações e processos da área de risco. O Diretor de Risco e Compliance tem seu mandato por tempo indeterminado e sua designação ou substituição é de responsabilidade do CEO da Trígono Capital.

Também participam como convidados do Comitê o (i) Gerente de Business Intelligence e o (ii) Gerente de Middle Office, com o objetivo de acompanhar os principais reportes e deliberações do Comitê, para a execução de eventuais mudanças em processos ou controles da gestora.

As atribuições do Comitê são as seguintes:

<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>08</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Data Criação <b>26/10/2017</b>	Data de Vigência <b>21/12/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à Trígono Capital Ltda.</b>		

- Monitorar e revisar os acontecimentos de não-conformidades no mês e delinear planos de ação adequados para sua resolução;
- Repassar e reavaliar todas as métricas de risco empregadas, a fim de garantir que elas se mantêm adequadas e aderentes às diretrizes estabelecidas. Dentre as métricas revisadas estão:
  - i. Regras de Liquidez - % de MDTV, % de PL, cenários de stress
  - ii. Regras de Concentração de Ativos
  - iii. Regras de Capacity dos Fundos – análises de sensibilidade, cenários de stress
  - iv. Regras de Enquadramento – sistema pré-trade, regulamentos dos fundos
  - v. Regras e controle de Risco Operacional
- Repassar relacionamento com todos os fornecedores, revisando adequação às políticas internas da gestora;
- Discussão e planejamento de implementação de atualizações de regulamentações da CVM e/ou ANBIMA;
- Revisão periódica das normas e procedimentos internos da Gestora, visando melhoria contínua dos processos e controles;
- Revisão periódica dos processos de continuidade dos negócios e testes de integridade de TI e segurança da informação;
- Revisão, discussão e acompanhamento de todos os processos de diligência em andamento.

Todas as decisões e deliberações do Comitê de Risco e Compliance são registadas em Ata e divulgadas ao Comitê Executivo da gestora.

#### **4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCO**

##### **a) Comitê Executivo:**

- Definir o apetite por risco alinhado ao plano de negócio e à capacidade financeira da Gestora;
- Zelar por estrutura de gestão de riscos compatível com a natureza e complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da Gestora, em conformidade com as normas internas e legislações pertinentes;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos e contribuir ativamente para a conscientização da área;
- Estabelecer normas complementares e procedimentos que conduzam à implantação e manutenção de um sistema de controle de risco efetivo na Gestora;

<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>08</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Data Criação <b>26/10/2017</b>	Data de Vigência <b>21/12/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à Trígono Capital Ltda.</b>		

- Validar a infraestrutura operacional e os controles para mitigar os riscos operacionais da Gestora; e
- Definir abordagem quanto à aceitação, mitigação, transparência e/ou eliminação dos riscos, alinhadas ao apetite por risco.

**b) Compliance e controles internos:**

- Realizar teste dos controles identificados, a fim de confirmar o entendimento da estrutura dos controles que mitigam os pontos de risco;
- Obter e armazenar evidência dos testes dos controles avaliados, de acordo com os critérios de amostragem e periodicidade definida;
- Reportar as alçadas competentes os riscos identificados que apresentem fragilidade ou inexistência de controle, os quais deverão apresentar planos de ação para mitigação;
- Acompanhar/ realizar *follow-up* dos planos de ação com foco na adequação dos controles internos (desenho ou efetividade dos controles), incluindo pontos de auditoria interna, auditoria externa, fiscalizações e demais demandas para adequação das estruturas;
- Elaborar os relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências dos controles;
- Garantir o atendimento às normas publicadas pelos órgãos reguladores; e
- Auxiliar as áreas de negócios no atendimento às demandas dos reguladores externos.

**c) Gestão de Risco:**

- Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
- Manter registros de suas deliberações e decisões;
- Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez dos fundos sob Gestão;
- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição;
- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos assumidos pelo time de Gestão;
- Acompanhar as publicações dos órgãos reguladores com objetivo de manter as diretrizes e normas de riscos atualizadas de acordo com a Indústria de Fundos de Investimento.

<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>08</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Data Criação <b>26/10/2017</b>	Data de Vigência <b>21/12/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à Trígono Capital Ltda.</b>		

## 5. GOVERNANÇA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

### 5.1. RISCO DE MERCADO

Entendemos como risco de mercado a possibilidade de perda permanente e não simplesmente como volatilidade dos ativos, logo o gerenciamento deste risco está intrinsecamente ligado ao processo de análise das empresas investidas pela nossa equipe de análise.

Nosso processo de investimento é bastante robusto: a análise de investimento é orientada pelo valor intrínseco e pelos fundamentos dos ativos. É levada em conta a capacidade da empresa em gerar retorno sobre o capital que seja, ao menos no longo prazo, acima do seu custo de capital, gerando valor ao acionista. Partimos de uma lista de exclusão, em que definimos nomes que não poderiam compor nosso portfólio por critérios ESG. Utilizamos um stock guide produzido internamente para analisarmos as empresas comparativamente aos seus pares setoriais. Elaboramos modelos financeiros como principal ferramenta quantitativa. Por fim, cada empresa passa por uma criteriosa análise qualitativa, baseada principalmente nas Cinco Forças de Porter.

A equipe de investimentos participa regularmente de eventos/calls/reuniões com o time de gestão (diretores de RI, CFO, CEO e conselheiros) das empresas do nosso portfólio, bem como discussões setoriais relevantes. Diante de tais discussões surgem ideias de possíveis nomes a serem investigados para compor nosso portfólio. Inicialmente, analisamos o preço atual da ação da empresa sugerida em comparação com os pares do mesmo setor. Posteriormente, elaboramos modelos financeiros para avaliar, quantitativamente, se a companhia é capaz de gerar valor no longo prazo. Se for identificado valor intrínseco acima do preço do mercado, avaliamos qual seria a potencial valorização no longo prazo do preço da ação da companhia e, dependendo do tamanho do potencial, investimos, mas sempre observando o valor relativo e potencial de valorização em relação a outras empresas já investidas, além de exposição setorial, estratégia, liquidez etc.

Isto posto, não utilizamos métodos quantitativos tradicionais de mensuração de risco, como Var e Stress Test, e, portanto, não são gerados relatórios de Risco de Mercado. A Área de Gestão de Riscos deve garantir que os processos de análise e investimentos estão sendo implementados e que as decisões de investimentos estão sendo registradas nas Atas dos Comitês de Investimentos semanais.

### 5.2. LIMITES DE CONCENTRAÇÃO

Os seguintes são limites de concentração na carteira dos fundos de Ações:

<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>08</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Data Criação <b>26/10/2017</b>	Data de Vigência <b>21/12/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à Trígono Capital Ltda.</b>		

- Alocação de até 20% por ativo nos fundos sob gestão, podendo chegar à 22% por desenquadramento passivo (valorização do preço do ativo);
- Alocação de até 40% alocado por setor, podendo chegar a 44% por desenquadramento passivo (valorização do preço dos ativos).

A Área de Gestão Risco faz o acompanhamento diário destes limites e informa ao Gestor, para acompanhamento, todos os ativos que atingem 90% do limite de concentração. Mediante o desenquadramento destes limites o Gerente de Risco efetua notificação ao Gestor para que este tome as devidas providências para reenquadramento. O desenquadramento deve ser sanado em até 5 pregões. Caso o desenquadramento não seja resolvido em até 5 pregões, é prerrogativa do Gerente de Risco atuar para imediata adequação dos limites, sem a necessidade de aprovação do Gestor.

Estes limites se aplicam somente aos fundos abertos.

Os limites de concentração a área de renda fixa/crédito estão descritos no item 5.3.

### **5.3. RISCO DE CRÉDITO**

O Risco de Crédito se caracteriza pela avaliação da capacidade do emissor de cada papel em honrar a obrigação assumida no título.

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que compõem a carteira dos fundos estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou contrapartes do fundo e/ou de fundos investidos em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas.

Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou contrapartes de transações do fundo e/ou dos fundos investidos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Da mesma forma, mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão causar oscilações nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. Os fundos poderão, ainda, incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos fundos, estes poderão sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.



<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>08</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Data Criação <b>26/10/2017</b>	Data de Vigência <b>21/12/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à Trígono Capital Ltda.</b>		

A Trígono carrega risco de crédito privado nas carteiras de seus fundos direcionados a este segmento, vetando em regulamento risco de crédito para seus demais fundos.

A análise de crédito de cada companhia é elaborada a partir da consideração de fatores como (i) influência de fatores externos sobre seus negócios; (ii) análise do histórico de resultados; (iii) potencial suporte ou interferência de seus controladores; (iv) elaboração de projeções de fluxo de caixa em cenários base e alternativo (incluindo sua capacidade do serviço de dívida e necessidade de refinanciamento esperada); (v) características específicas dos títulos e eventual existência de garantias; e (vi) rating.

A área de risco monitora o VaR dos fundos de crédito e também os seguintes limites de concentração máximos por emissor e rating (individual e acumulados) para os fundos de acordo com as seguintes matrizes:

## Master BR

Rating Composite	Limite por Emissor
br.AAA	5,0%
br.AA+	4,5%
br.AA	4,0%
br.AA-	3,5%
br.A+	3,0%
br.A	2,5%
br.A-	2,0%
br.BBB+	1,5%
br.BBB	0,7%
br.BBB-	0,3%
br.BB+	0,0%
br.BB	0,0%
br.BB-	0,0%
br.B+	0,0%
br.B	0,0%
br.B-	0,0%
br.CCC+	0,0%
br.CCC	0,0%
br.CCC-	0,0%

Rating Composite	Limite por Categoria de Rating Acumulado
br.BBB- -> br.AAA+	100,0%
br.BBB- -> br.AA+	60,0%
br.BBB- -> br.A+	10,0%
br.BBB- -> br.BBB+	1,5%
br.CCC- -> br.BB+	0,0%
br.CCC- -> br.B+	0,0%
br.CCC-	0,0%

## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>08</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Data Criação <b>26/10/2017</b>	Data de Vigência <b>21/12/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à Trígono Capital Ltda.</b>		

### Master LatAm

Rating Composite	Limite por Emissor
AAA	
AA+	
AA	
AA-	
A+	6,5%
A	6,0%
A-	5,5%
BBB+	5,0%
BBB	4,5%
BBB-	4,0%
BB+	3,5%
BB	3,0%
BB-	2,5%
B+	2,0%
B	1,5%
B-	1,3%
*CCC+	1,0%
*CCC	0,7%
*CCC-	0,5%

Rating Composite	Limite por Categoria de Rating Acumulado
CCC -> AAA	
CCC -> AA	
CCC -> A	100,0%
CCC -> BBB	100,0%
CCC -> BB	90,0%
CCC -> B	15,0%
CCC	2,0%

#### 5.4. RISCO DE LIQUIDEZ

A Trígono Capital adota uma postura conservadora em se tratando de meta de liquidez de seus fundos de investimento, considerando a sua base de ativos e passivos e o prazo de cotização de resgate dos seus fundos. O Risco de Liquidez é monitorado conforme definido em seu Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez ("GRL"). É realizada uma estimativa para a liquidação diária da carteira do fundo e é feita uma análise em relação às obrigações do fundo. Se nas projeções geradas pelas estimativas for identificado que em algum dia o fundo não conseguirá honrar uma obrigação, o fundo será classificado como ilíquido e o processo para ajuste deverá ser iniciado. Ainda, são realizadas análises da liquidez em cenários de estresse, onde a liquidez do fundo é analisada considerando uma menor liquidez nos ativos da sua carteira e uma janela de pedidos de resgates equivalente à pior janela histórica. O monitoramento é feito semanalmente, podendo ser efetuado em períodos menores conforme necessidade. Maiores detalhes sobre o gerenciamento de risco de liquidez podem ser encontrados no seu Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>08</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Data Criação <b>26/10/2017</b>	Data de Vigência <b>21/12/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à Trígono Capital Ltda.</b>		

### **5.5. RISCO DE CONTRAPARTE**

O caixa dos fundos sob gestão da Trígono Capital é investido em fundos de zeragem com liquidez diária de nossos Administradores, o que faz com que o risco de contraparte tenda a zero.

### **5.6. RISCO DE OPERACIONAL**

Dentre os riscos não financeiros destaca-se o risco operacional, conceituado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos da Gestora. Para fins desta Política, são considerados riscos operacionais, dentre outros, os seguintes:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente no local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos ou serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Gestora;
- Eventos que acarretem a interrupção das atividades da Gestora;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da Gestora.

O risco legal/*compliance* também está incluído no risco operacional e está associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pelas empresas.

Conforme demais modalidades de risco monitoradas pela Trígono Capital, o gerenciamento do Risco Operacional é realizado pela Área de Gestão de Riscos é totalmente independente e segregada das áreas de Gestão de Investimentos e Comercial.

A área de Gestão de Risco é responsável por identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar o risco operacional. Para isso, procedimentos e processos devem ser definidos.

#### **5.6.1 MAPEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RISCO DE OPERACIONAL**

O mapeamento e acompanhamento de riscos operacionais deve ser capaz de monitorar e implementar as medidas mitigadoras destes riscos. Em caso de ocorrência de perdas, devem ser implementadas imediatamente as medidas necessárias para saná-las e para correção tempestiva

<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>08</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Data Criação <b>26/10/2017</b>	Data de Vigência <b>21/12/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à Trígono Capital Ltda.</b>		

de possíveis deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional. Eventuais perdas operacionais materiais devem ser documentadas e armazenadas pelo prazo mínimo de 5 anos.

### **5.6.2 CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS**

A gestão de continuidade de negócios, também executada de forma corporativa e centralizada, tem como objetivo orquestrar junto às áreas de negócio a identificação dos processos críticos da Gestora, para elaboração do plano de continuidade de negócio visando assegurar suas atividades mesmo em casos de indisponibilidades ou paradas não programadas. A gestão do programa de continuidade engloba treinamentos, testes, revisões e manutenções, a fim de garantir que o plano esteja atualizado e operacional, prevendo a proteção dos interesses das partes envolvidas evitando riscos à reputação e a marca da empresa.

### **5.7 PROCEDIMENTOS EM CASO DE DESENQUADRAMENTO DOS LIMITES DE RISCO**

Uma vez identificado algum desenquadramento aos limites de risco definidos pela Gestora, a Área de Gestão deve ser imediatamente comunicada pela Área de Gestão de Risco e deverá elaborar um plano de ação para reenquadramento da carteira considerando obrigatoriamente possíveis prazos regulatórios para readequação da carteira, a mitigação de potenciais perdas para reenquadramento e o menor tempo possível para execução. O prazo para adequação da carteira deverá ser aprovado pelo Diretor de Risco e Compliance, que terá plenos poderes para executar as operações necessárias para o reenquadramento em caso de não aprovação do plano.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente Política será revista e atualizada anualmente, ou com menor periodicidade, quando necessário, pelo Diretor de Risco e Compliance, para permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora.

## **7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Esta Política será revisada com periodicidade mínima anual. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

<b>CONTROLE DE ATUALIZAÇÕES</b>			
<b>Versão</b>	<b>Atualizada em</b>	<b>Responsável:</b>	<b>Descrição</b>
1	Outubro/2017	Frederico Bernardo Mesnik	-
2	Janeiro/2019	Frederico Bernardo Mesnik	-

## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>08</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Data Criação <b>26/10/2017</b>	Data de Vigência <b>21/12/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à Trígono Capital Ltda.</b>		

3	Abril/2021	Frederico Bernardo Mesnik	-
4	Junho/2021	Arthur Meier Mesnik	-
5	Janeiro/2022	Arthur Meier Mesnik	-
6	Fevereiro/2022	Arthur Meier Mesnik	-
7	Maio/2022	Ana Lúcia Ribeiro	Revisão geral de todo o documento Inclusão de Risco de Crédito
	Dez/2023	Ana Lúcia Ribeiro	Revisão geral de todo o documento e atualização dos limites de risco

\*\*\*